

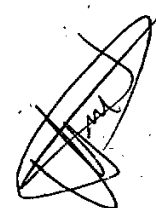
PARECER ÚNICO Nº 911379/2011 (Órgão Seccional) SUPRAMNM
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 21381/2011/001/2011
Tipo de processo:
Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração (<input type="checkbox"/>)


1. Identificação:

Empreendimento (Razão Social): ALPARGATAS S/A.	CNPJ: 61.079.117/0001-05
Empreendimento (Nome Fantasia): ALPARGATAS S/A.	Município: MONTES CLAROS
Atividade predominante: FABRICAÇÃO DE CALÇADOS EM GERAL	
Código da DN e Parâmetro: C-09-03-2	
Porte do Empreendimento:	Potencial Poluidor:
Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input type="checkbox"/>) Grande (X)	Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (x) Grande (<input type="checkbox"/>)
Classe do Empreendimento:	
1 (<input type="checkbox"/>) 2 (<input type="checkbox"/>) 3 (<input type="checkbox"/>) 4 (<input type="checkbox"/>) 5 (X) 6 (<input type="checkbox"/>)	
Fase Atual do Empreendimento:	
LP (x) LI (<input type="checkbox"/>) LO (<input type="checkbox"/>) LOC (<input type="checkbox"/>) LP+LI (<input type="checkbox"/>) Revalidação (<input type="checkbox"/>) Ampliação (<input type="checkbox"/>)	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)?	
(X) Não (<input type="checkbox"/>) Sim	
Bacia Hidrográfica: Rio Verde Grande	
Sub Bacia: Rio do Vieira	

2. Histórico

Inspeção/Vistoria/fiscalização	Relatório de Vistoria Nº: 082/2011	Data: 29/11/2011
(<input type="checkbox"/>) Não (<input checked="" type="checkbox"/>) Sim		
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:



	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO	Data: 05/12/2011 Fólia: 2/23
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------

2.1. Descrição do histórico:

O empreendedor em 04/11/2011 protocolou, nesta Superintendência, formulário de caracterização do empreendimento integrado (FCEI) relativo ao processo de ampliação da unidade de fabricação de calçados acima referenciada, sendo gerado o formulário de orientação básica (FOBI) para formalização do processo de licenciamento no dia 09/11/2011. O referido processo foi devidamente formalizado em 09/11/2011, por meio da Supram Norte. A vistoria ao empreendimento foi realizada em 29/11/2011, onde puderam ser colhidas informações mais precisas a respeito da situação do empreendimento, com efeito, na elaboração do presente parecer o qual tem por finalidade dar subsídios à unidade regional colégiada do COPAM norte de minas (URC/COPAM Norte de Minas) no julgamento do pedido de licença pelo empreendedor.

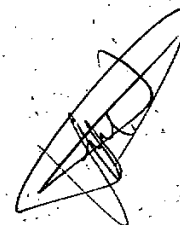
3. Controle Processual


O empreendedor requer a Licença Prévia para o empreendimento ALPARGATAS S/A, relativo à atividade fabricação de calçados em geral, no município de Montes Claros-MG.

A Resolução n.º 237 do CONAMA, de 19 de dezembro de 1997 dispõe que:

“Licenciamento ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso”.

DA LICENÇA PRÉVIA



	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO	Data: 05/12/2011 Folha: 3/23
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------

A referida licença, conforme disposição do inciso I do artigo 9º do Decreto n.º 44.844, de 25 de junho de 2008, é "concedida na fase preliminar de planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação, observados os planos municipais, estaduais ou federais de uso e ocupação do solo".

Nesse diapasão a Licença Prévia deve ser fundamentada em informações formalmente prestadas pelo interessado, especificando as condições básicas a serem atendidas durante a instalação e funcionamento do equipamento ou atividade poluidora. Sua concessão implica compromisso da entidade poluidora de manter o projeto final compatível com as condições do deferimento.

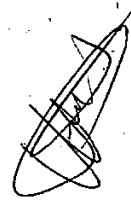
O processo encontra-se instruído corretamente, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos para a atividade em comento pela legislação ambiental em vigor juntamente com as condicionantes ora estabelecidas; fato que não dispensa, nem substitui a obtenção das outras licenças legalmente exigíveis, nos termos do Decreto nº. 44.844/08 sob pena de autuação.


Assim, o presente processo contém os requisitos básicos a serem atendidos no que tange a sua localização e concepção demonstrando viabilidade para sua instalação e operação. Sugerimos nesse sentido o DEFERIMENTO do pedido da Licença Prévia, pelo prazo de 4 (quatro) anos, para o empreendimento ALPARGATAS S/A, desde que atendidas as recomendações técnicas e condicionantes apresentadas.

4. Introdução

O presente parecer discorre sobre a análise do pedido de licença requerida pelo empreendedor ALPARGATAS S/A, relativo à atividade fabricação de calçados em geral, no município de Montes Claros-MG.

Av. José Correia Machado, s/n - Bairro Ibituruna - Montes Claros - MG
 CEP 39.400-000 - Tel: (038) 3222-0702



 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 05/12/2011 Folha: 4/23</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------

A atividade objeto do referido licenciamento é a fabricação de calçados cuja capacidade instalada será 340.747 pares de sandálias/dia com previsão de contratação de 2500 funcionários, os quais se revezaram em 3 turnos de 8 horas cada. O número de empregos indiretos alcançará 5000, segundo estimativas contidas nos estudos.

A área total do empreendimento é de 37 há, sendo 10 há de área útil e 5,6 há de área construída, sendo que toda a área construída, incluindo os sistemas de mitigação de impactos ambientais foram dimensionados para a produção máxima acima referida.

O parecer a seguir tem por finalidade descrever as características do referido empreendimento, bem como as medidas mitigadoras e/ou compensatórias necessárias com conclusão sobre a viabilidade de instalação da atividade.

5. Caracterização do Empreendimento

5.1. Caracterização do Processo Produtivo

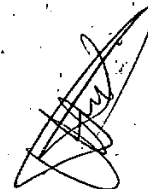
O processo produtivo inicia-se na estufa que processa as aparas vindas do acabamento. Em seguida, as peneiras realizam a moagem da borracha estufada para ser incorporada a mistura. Na mistura semi-final é feita a mistura primária dos componentes (borracha e incorporação da borracha) que seguem para a casa da borracha (estoque) para então sofrerem a mistura final com enxofre, esponjante, pigmentos e alguns aditivos.

Terminada esta são produzidos filetes de borracha nas calandras para colocação na sola da sandália. Já nas prensas são produzidas mantas sob vulcanização. Após essa etapa as mantas vindas das prensas são estabilizadas para evitar seu encolhimento no stábil.

Nas injetoras são produzidas as forquilhas em PVC e no silk são feitas as pinturas nos solados, bem como as estampas nos mesmos pelo transfer. As bandeirinhas são coladas nas forquilhas e o dryblend realiza a mistura final do PVC.

No setor de acabamento são realizadas as montagens finais das sandálias que são encaminhadas posteriormente ao centro de distribuição que armazena e destina os produtos acabados.

Av. José Correia Machado, s/n - Bairro Ibituruna - Montes Claros - MG
CEP 39.400-000 - Tel: (038) 3222-0702




5.2. Materiais e Insumos Utilizados

Tabela 1 – Lista das matérias primas e insumos utilizados

Matérias Primas e Insumos	Quantidade atual (por ano)	Capacidade máxima	Unidade de Medida
Acelerante	180.000	192.223	Kg
Acetato de etila	104.585	111.687	Kg
Ácido	266.700	284.811	Kg
Auxiliar de Processo	356.044	380.222	Kg
Alcool	24.180	25.822	Kg
Antibloqueio	1.776	1.896	Kg
Antioxidante	400.800	428.018	Kg
Bandeirinhas	34.973.127	37.348.152	Peças
Borracha	22.382.052	23.902.017	Kg
Cabides	171.400.088	183.039.867	Peças
Caixas	15.846.775	16.922.929	Peças
Carbonato	5.377.286	5.742.457	Kg
Cartuchos	97.042.188	103.632.322	Peças
Caulin	10.832.059	11.567.664	Kg
Ciclohexanona	3.790	4.047	Kg
Cola	5.202	5.555	Kg
Deslizante	1.773	1.893	Kg
Enxofre	660.600	705.461	Kg
Esponjante	2.780.451	2.969.271	Kg
Estabilizante	89.390	95.460	Kg
Etiquetas	113.909	121.644	Kg
Halogenante	108.426	115.789	Kg
Óleo Platificante	6.822.264	7.285.565	Kg
Oxido de zinco	712.073	760.429	Kg



	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS	Data: 05/12/2011 Folha: 6/23
	PARECER ÚNICO	

Parafina	275.645	294.364	Kg
Pigmento	2.760.129	2.947.569	Kg
Policloreto	3.101.999	3.312.655	Kg
Polietileno	1.071.875	1.144.666	Kg
Resina	4.816.322	5.143.398	Kg
Reticulante	2.818	3.009	Kg
Solventes	168.400	179.836	Kg
Sulfa	67.419	71.997	Kg
Tintas	47.912	51.165	Kg

5.2. Caracterização das Emissões

5.2.1. Resíduos Sólidos

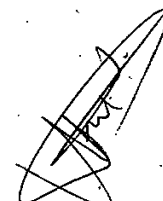
Considerando as emissões de rejeitos durante o processo de produção da atividade em questão, sem dúvida a geração de resíduos sólidos é a que desperta maior preocupação, tanto em função do volume, quanto aos tipos de resíduos a serem gerados.


Os principais resíduos a serem gerados incluem borracha, sucata ferrosa, plásticos, papel/papelão, pó de ceпо, madeira, baterias e lâmpadas fluorescentes, lixo hospitalar e restos de alimentos.

Foi apresentada uma planilha contendo os principais resíduos gerados e quantidades estimadas em função de uma produção de 340.747 pares de sandálias por dia.

Tabela 2 – Quantidade Estimada e Tipo de Resíduos a Serem Gerados no Empreendimento por setor produtivo

Setor Gerado	Resíduos	Quantidade Gerada(ton/ano)
Autoclaves/Peneiras/Prensa	Borracha	4.316,94
Manutenção	Baterias	16,77
Manutenção	Ferro	88,63

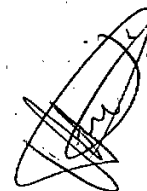



	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO	Data: 05/12/2011 Folha: 7/23
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------

Almoxarifado	Madeira	731,15
Centro de Distribuição/Almoxarifado/Acabamento	Papel/Papelão	1460,71
Mistura Semi-final/Final/Acabamento/fábrica de plástico/Almoxarifado/Centro de Distribuição/Administração	Plástico	199,10
Acabamento	Pó de cepo *	15,54
Mistura Semi-final/Final	Tambores Metálicos	10,10
Mistura Semi-final/Final	*** Tambores Plásticos	20,30
Restaurante	Resíduos Orgânicos	427,12
Ambulatório Médico	Resíduo Hospitalar	79

5.2.2. Efluentes Industriais

Haverá geração de efluentes industriais provenientes de água de purga dos compressores de ar, bem como das caldeiras para geração de vapor. De acordo com o RCA serão adquiridos 4 compressores com capacidade nominal de 12 m³/hora por compressor e geração de água de purga da ordem de 500 litros/dia, a qual será encaminhada a uma caixa separadora de água e óleo (SAO) e desta para a rede de esgoto. Já a capacidade nominal das caldeiras será de 6500 m³/dia, com taxa de geração de água de purga em torno de 2000 litros/dia, que será direcionada a uma estação de tratamento de efluentes dentro da área da empresa.



 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 05/12/2011 Folha: 8/23</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------

5.2.3. Efluentes Sanitários

Basicamente, os efluentes líquidos gerados na unidade industrial serão de natureza sanitária e proveniente das instalações sanitárias e cozinha.

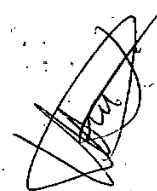
A quantidade de funcionários que contribuirá com a geração desses efluentes foi considerada 2500 e gerará, aproximadamente, 200.000 l/dia de efluentes sanitários, o que equivale a uma contribuição média de 80 litros/pessoa/dia. Considerando um regime de trabalho de 8 horas em três turnos, obtêm-se uma vazão média de 8,3 m³/hora. O sistema de tratamento será projetado em função dessas variáveis e será mais bem detalhado no Plano de Controle Ambiental a ser protocolado na LI.


Não foram estimados os volumes a serem gerados durante a instalação do empreendimento, dessa forma, ficará condicionado a esta licença a apresentação dessas estimativas para a fase de construção, bem como apresentação dos dispositivos de mitigação a serem adotados.

5.2.4. Emissões Atmosféricas

O relatório de controle ambiental apresentado conclui que não haverá emissões atmosféricas significativas durante o processo de instalação, e apenas algumas emissões durante soldas eventuais no setor de manutenção durante a produção, conforme descrição de processo produtivo. No entanto, pode-se concluir que haverá sim a geração de efluentes atmosféricos durante a fase de instalação, pela movimentação de máquinas e veículos na área, o que pode gerar, dentre outros, a emissão de particulados pelo aumento do trânsito local, além das emissões das próprias máquinas presentes na área.

Durante a operação é provável que haja a emissão de compostos orgânicos voláteis, em alguns setores da fábrica, conforme descrição do processo produtivo. Nesse sentido, será solicitado como condicionante a apresentação de medidas mitigadoras para essas duas fontes de poluição no PCA a ser protocolado da LI.



 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 05/12/2011 Folha: 9/23</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------

5.2.5. Ruídos

Não foram caracterizados os possíveis níveis de ruídos a serem gerados em uma fábrica de calçados do porte pretendido. No entanto, verifica-se que a referida atividade é potencialmente geradora de ruídos tanto na fase de implantação como de operação.

A lei 10.100 de 17/01/1990 estabelece como prejudicial à saúde, à segurança e ao sossego público quaisquer ruídos que atinjam no ambiente exterior do recinto em que tem origem, independentemente do ruído de fundo, nível sonoro superior a 70 dB (A) durante o dia e 60 dB (A) durante a noite, considerando o período noturno aquele compreendido entre 22:00 e 6:00.

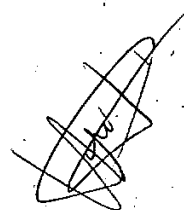
Não obstante ao fato da empresa se instalar em um distrito industrial, será necessário monitorar os níveis de ruído durante a implantação do empreendimento, evitando maior desconforto à população do entorno, sendo que este item condicionado a esta licença.


5.3. Caracterização da Área de Influência Direta e Indireta (Município)

De acordo com o art.5º, III da Resolução CONAMA nº01/86 na elaboração do estudo ambiental deve ser definida a área geográfica a ser direta ou indiretamente afetada pelos impactos, denominados área de influencia do projeto, considerando, neste caso, o município de Montes Claros – MG no qual o empreendimento ira se localizar.

A área destinada à implantação da unidade da Alpargatas S.A. encontra-se situada no distrito industrial do município de Montes Claros.

A área de influencia, aquela que de alguma forma sofrera ou exercerá influencia sobre o empreendimento, seja nos aspectos físico-bióticos ou socioeconômicos, será representada nesse projeto em Área de Influencia direta (AID) e Área de Influencia Indireta (AI), todas elas inseridas dentro do município de Montes Claros.



 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 05/12/2011 Folha: 10/23</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------

5.3.1 Área de Influência Indireta (AII)

A AII será aqui indicada apenas para apresentar uma melhor caracterização do empreendimento, pois os impactos ambientais decorrentes da construção da Indústria Alpargatas não extrapolam os limites do município de Montes Claros no qual está inserido, ou seja, o impacto que o empreendimento causará no município de Montes Claros é de baixa magnitude.

Entende-se que a tipologia do empreendimento não gera grandes impactos ambientais de modo a atingir significativamente a área total do município, que é de 3.576,76 km². Sendo a área do empreendimento um total de 37 ha., corresponde a somente 0,01% da área de Montes Claros. Desta forma a AII do empreendimento foi definida como sendo o município de Montes Claros em toda sua extensão territorial.

5.3.2 Área de Influência Direta (AID)


Trata-se de uma tipologia que não gera impactos muito além das fronteiras do terreno onde se construirá a indústria Alpargatas, como no caso de uma indústria que gera poluentes atmosféricos e líquidos que lançados no ar e na água, extrapolam os limites do local em que se situa.

Assim a avaliação de impactos e o diagnóstico ambiental serão limitados às áreas diretamente impactadas com a construção e operação do empreendimento. Neste sentido, podemos estabelecer como AID o próprio terreno que possui uma área total de 37 ha. e o seu entorno considerando sempre um raio de 1000m.

5.3.3 Meio Físico

O município de Montes Claros está situado na Bacia do Alto-médio São Francisco, ao norte do Estado de Minas Gerais. De acordo com os dados do Instituto de Geo-ciências



 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 05/12/2011 Folha: 11/23</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------

Aplicadas – IGA, a sede do município tem a seguinte localização geográfica: latitude 16°43'41" e longitude 43°51'54" e altitude de 638m.

O município tem área total de 3.576,76 km², enquanto sua sede ocupa área de 97 km².

Municípios limítrofes e distância até Montes Claros: São João da Ponte-132km, Capitão Enéas-56km, Francisco Sá-44km, Juramento-36km, Glaucilandia-30km, Bocaiúva-45km, Claro dos Poções-73km, São João da Lagoa-66km, Coração de Jesus-85km, Mirabela-66km e Patis-95km (Fonte DER-MG 2005).

• **Clima**

O clima é do tipo tropical semi-árido, quente e seco, com período de chuvas concentradas entre os meses de outubro e março. A precipitação média anual é de 1.060mm. A temperatura média anual é de 24,2°C.

• **Hidrografia**


O município de Montes Claros está situado na Bacia Federal do Rio Verde Grande, região do Alto Médio São Francisco, sendo dotado de varias nascentes e cursos d'água de regime perene e semi-perene, destacando-se dentre outros: Rio Verde Grande, Rio do Sitio, Rio do Peixe, Rio Vieira, Córrego dos Bois, Córrego do Cedro, Rio Canoas, Ribeirão Traíras, Rio Pacuí, Rio São Lamberto, Riachão, Rio do Vale e Rio Pradinho.

• **Solos e Relevô**

As terras do município de Montes Claros, segundo o núcleo de ciências agrárias da UFMG, apresentam aptidão restrita para lavoura nos níveis de manejo A (não tecnificado), B (semi-tecnificado) e C (tecnificado), devido às limitadas reservas de nutrientes, necessitando o uso de corretivos e fertilizantes após a primeira safra e, com considerável deficiência de água, que reduz a opção para grande parte das culturas de ciclo longo e significativamente às possibilidades das culturas de ciclo curto. Apresentam limitações nulas a ligeira quanto ao excesso de água, suscetibilidade a erosão e impedimento à mecanização. São terras com boa aptidão para pastagem plantada, silvicultura e pastagem natural.

Av. José Correia Machado, s/n - Bairro Ibituruna - Montes Claros - MG
CEP 39.400-000 - Tel: (038) 3222-0702.



	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO	Data: 05/12/2011 Folha: 12/23
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------

5.3.4 Meio Biótico

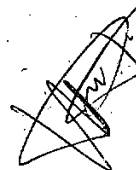
• Flora


Segundo informações fornecidas pelo escritório local da EMATER-MG, o município de Montes Claros caracteriza-se por localizar-se em uma área de transição entre o Brasil Úmido e o Brasil Semi-árido, o Brasil Florestal e o de Vegetações Abertas (cerrado campos cerrado, caatingas mata secas, campos de altitude). A caatinga tem início nos municípios de Espinosa e Manga, divisa com a Bahia, penetra até o município de Montes Claros, já constituindo transição.

A cobertura vegetal do município é classificada como Cerrado Caducifólia, Cerrado Subcaducifólio, com ligeiras ocorrências de cerrado superemifólio. Em algumas áreas próximas a Montes Claros, a vegetação não é bem definida e apresenta-se como espécie de cerrado, floresta caducifólia e mesmo caatinga. Pau D'arco, Pequi, Bloco de Juriti, Jatobá, Macambira, Braúna, Barriguda são as espécies vegetais mais comuns. O município dispõe de áreas de reflorestamento de eucalipto com fins industriais, implantados nas chapadas de cerrado de, aproximadamente, 8 mil há, segundo o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa e dos Reflorestamentos de Minas Gerais (IEF/UFLA).

• Fauna

A fauna é bem representada por espécies de pássaros, como o "trinca ferro" (Saltador similis), "Pássaro Preto" (Gnorimopsar chopi) e "Coruja-buraqueira" (Speotyto cunicularia). Já a mastofauna é representada por espécimes de "mico-estrela" (ix sp.) e sarués (Didelphis marsupialis). Já no que diz respeito a ictiofauna, é caracterizada por espécies como o lambari (Astyanax bimaculatus) a tilápia (Oreochromis niloticus) e exemplares de traíra (Hoplias malabaricus).



 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regulização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 05/12/2011 Folha: 13/23</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------

5.3.5 Meio Sócio-Ambiental

Em 2010, a população do município foi contada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 361.971 habitantes, sendo o sexto mais populoso do estado e o 62º do país, apresentando uma densidade populacional de 101,05 habitantes por km². Segundo o censo de 2010, 174.281 habitantes eram homens e 187.690 habitantes mulheres. Ainda segundo o mesmo censo, 344.479 habitantes viviam na zona urbana e 17.492 na zona rural. Em 2000, segundo dados do Censo IBGE daquele ano, a população montes-clarenses era composta por 131.231 brancos (42,75%), 16.691 pretos (5,44%), 156.126 pardos (50,86%), 260 amarelos (0,08%), 1.153 indígenas (0,38%), além dos 1.485 sem declaração (0,48%).

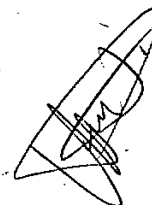
O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) de Montes Claros é considerado médio pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). Seu valor é de 0,786, sendo o 101º maior de todo o estado de Minas Gerais (em 853 municípios); 415º de toda a Região Sudeste do Brasil (em 1.666) e o 969º de todo o país (entre 5.507). A cidade possui a maioria dos indicadores médios e parecidos com os da média nacional segundo o PNUD.


6. Da Utilização dos Recursos Hídricos

A água utilizada na fase de operação será proveniente da COPASA e a estimativa de consumo é de, aproximadamente, 3.000 m³/mês. Foi verificado durante a vistoria que há um poço artésiano perfurado no local. Como não há intenção da empresa de explorar esse poço, conforme declaração apresentada pela COPASA, será solicitada como condicionante a apresentação de relatório de tamponamento do referido poço de acordo com o estabelecido na nota técnica nº 01/2006 DIC/DVRC/IGAM.

7. Da Supressão de Vegetação

A área a ser suprimida é de 5,65 há (cinco vírgula sessenta e cinco hectares) onde a área total do empreendimento é de 36,77 há (trinta e seis vírgula setenta e sete hectares).



	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO	Data: 05/12/2011 Folha: 14/23
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------

Conforme Inventário fito sociológico da área e de acordo com a vegetação encontrada, trata-se de uma "transição" ou "contato" entre formações de "Floresta Estacional Decidual" (Mata seca) w "Cerrado", constituindo "Área de Tensão Ecológica" em estágio secundário de regeneração. E conforme Parecer Técnico do IBAMA – Ofício/ERMOC/IBAMA/MG Nº 462/2011, de 05/12/2011, conjuntamente com a Divisão de Fiscalização e Controle da SEMMA, a referida tipologia vegetal não possui a proteção da Lei 11.428/06 (Lei da Mata Atlântica) nos limites dos domínios do Bioma Cerrado, onde está inserida, nos termos descritos no " Mapa da Área de Aplicação da Lei 11.428 de 2006", em sua "Nota Explicativa" (IBGE, 2008). Ficando portanto, AUTORIZADA A SUPRESSÃO, na área de supressão acima, de acordo com ofício da Prefeitura Municipal de Montes Claros, datado de 05 de dezembro de 2011, processo de referência nº 29.445/2011.

8. Descrição dos Principais Impactos e das Medidas Mitigadoras

Os principais impactos e medidas de controle foram descritas no RCA como forma de caracterizar a atividade quanto ao seu nível de influência no meio ambiente local. Durante a análise desta Supram, foram levantados outros impactos não descritos nos estudos que serão apresentados abaixo.

Nesse sentido, os principais impactos e as medidas, sejam de mitigação ou potencialização, serão descritas em forma de tabela de modo a facilitar a compreensão e visualização das mesmas.

8.1.1. Fase de Construção/Implantação

Impactos Positivos	Medidas Potencializadoras
Geração de empregos	Utilizar preferencialmente mão de obra local
Geração de renda	Utilizar preferencialmente o comércio local
Melhoria na qualidade de vida da população	Providenciar ações que contemplem de inclusão social na comunidade
Melhoria na segurança	Implantar medidas de segurança na região

Av. José Correia Machado, s/n - Bairro Ibituruna - Montes Claros - MG
 CEP 39.400-000 - Tel: (038) 3222-0702

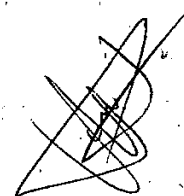



Redução da violência

Impactos Negativos	Medidas Mitigadoras
Aumento do Trânsito Local	Apresentar no PCA
Ocorrência de Processos erosivos	Apresentar no PCA
Supressão de vegetação	Apresentar no PCA
Retirada de moradores residentes do local implantação da fábrica.	Apresentar no PCA
Aumento da expectativa da população local quanto à vinda do empreendimento	Apresentar no PCA
Geração de efluentes sanitários.	Apresentar no PCA
Geração de efluentes atmosféricos	Apresentar no PCA
Geração de passivos ambientais pela retirada de material de empréstimo para terraplanagem.	Apresentar no PCA
Aumento no nível de ruídos	Apresentar no PCA

8.1.2. Fase de Operação

Impactos Positivos	Medidas Potencializadoras
Geração de empregos	Utilizar preferencialmente mão de obra local
Geração de renda	Utilizar preferencialmente o comércio local
Melhoria na qualidade de vida da população	Providenciar ações que contemplem de inclusão social na comunidade
Melhoria na segurança	Implantar medidas de segurança na região
Redução da violência	
Aumento na expectativa de vida	
Valorização Imobiliária	
Melhoria do acesso à educação	Implantação de creche para os filhos dos funcionários

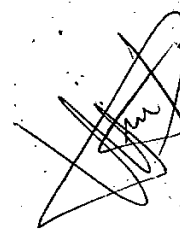



	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO	Data: 05/12/2011 Folha: 16/23
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------

Melhoria da capacitação profissional	Implantar programa de capacitação dos funcionários
Melhoria na qualidade da alimentação dos funcionários	Oferecimento de alimentação de qualidade para os funcionários no horário de trabalho

Impactos Negativos	Medidas Mitigadoras
Emissões atmosféricas	<ul style="list-style-type: none"> - Manutenção preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos utilizados - Utilizar todos os EPI's necessários - Utilizar equipamentos de controle das emissões atmosféricas
Emissão de ruídos	<ul style="list-style-type: none"> - Manutenção preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos utilizados - Utilizar todos os EPI's necessários - Aplicar NR-15
Geração de resíduos sólidos	<ul style="list-style-type: none"> - Implantar e monitorar o plano de gerenciamento de resíduos sólidos (PGRS) - Implantar coleta seletiva
Emissão de efluentes líquidos (industriais e sanitários)	<ul style="list-style-type: none"> - Implantar e operar corretamente a Estação de Tratamento de Efluentes-ETE e caixa Separadora de Água e Óleo (SAO). - Monitorar a qualidade dos efluentes brutos e tratados de modo a atender a legislação ambiental vigente.
Aumento no trânsito local	- Utilizar preferencialmente a mão de obra local
Adensamento populacional	- Utilizar preferencialmente a mão de obra local
Aumento da demanda de transporte público	- Utilizar preferencialmente a mão de obra que reside próximo à fábrica.
Aumento na demanda de serviços públicos em geral (saúde, educação, segurança)	- Apresentar programas com diagnóstico do impacto sobre esses serviços, bem como ações de apoio da empresa sobre os mesmos.

Av. José Correia Machado, s/n - Bairro Ibituruna - Montes Claros - MG
CEP 39.400-000 - Tel: (038) 3222-0702



	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO	Data: 05/12/2011 Folha: 17/23
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------

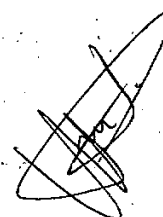
Aumento na demanda de recursos naturais	Implantar programa de educação ambiental não-formal, o qual aborde e desenvolva com a população local temas e projetos com vistas à conscientização ambiental.
Modificação na paisagem	<ul style="list-style-type: none"> - Manter a área verde definida no projeto - Manter adequadamente o projeto paisagístico implantado.

9. Discussão

O empreendimento em tela é, sem dúvida, de suma importância para melhorar os níveis de desenvolvimento econômico e social da cidade e região, tornando-se por isso um empreendimento de interesse do governo estado. No entanto, apesar de todos os impactos positivos advindos, sobretudo sob o ponto de vista sócio-econômico é importante que o processo de licenciamento ambiental venha garantir que esse ganho se dará sem prejuízo de outras variáveis igualmente importantes como a garantia da qualidade ambiental e de vida da população.

Os impactos sobre o meio sócio-econômico serão, em sua maioria positivos, vez que a chegada deste empreendimento na região tenderá a aumentar o nível de ocupação e renda, o que pode trazer benefícios sob o ponto de vista social e econômico. Por outro lado, esses benefícios podem ser potencializados tanto pela empresa, quanto pelo poder público, no sentido de priorizar a contratação de mão-de-obra local, bem como favorecer a capacitação profissional daquelas pessoas que não a possuem no município. Para tanto, poderão ser firmadas parcerias ou convênios com outros órgãos no sentido de fornecer essas capacitações, além do desenvolvimento de um programa destinado ao recrutamento e seleção desses moradores locais, sempre que possível. Essas ações podem ainda minimizar a migração de outras pessoas da região potencializando, ainda mais, problemas como acesso aos serviços básicos oferecidos à população e aumento nas taxas de criminalidade, contágio de doenças sexualmente transmissíveis e gravidez na adolescência. Desta forma, ficará condicionado a essa licença que a empresa apresente

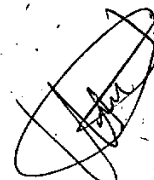
Av. José Correia Machado, s/n - Bairro Ibituruna - Montes Claros - MG
 CEP 39.400-000 - Tel: (038) 3222-0702



programas para desenvolver e monitorar tais ações, os quais poderão prever, inclusive, a assinatura de convênios com entes públicos ou privados para o desenvolvimento de ações de capacitação, educação ambiental e auxílio aos serviços potencialmente prejudicados pelo aumento na demanda pela chegada do empreendimento.

Outro possível impacto sobre a população é a expectativa em relação à instalação do empreendimento. Nesse sentido, é importante o estabelecimento de ações de comunicação que visem aumentar o nível de conhecimento da comunidade quanto ao processo industrial, quanto às suas potenciais conseqüências para o meio ambiente e quanto às ações da empresa no sentido de neutralizar ou de minimizar tais conseqüências. Além disso, esse programa pode ajudar a expor as ações em benefício ou em parceria com a comunidade, além de conhecer queixas da comunidade em relação ao estabelecimento industrial. Dessa forma, ficará condicionada a essa licença, a apresentação de um programa de comunicação social das ações da empresa na região com a apresentação de relatórios trimestrais das ações desenvolvidas junta à comunidade.

Em vistoria ao local onde será implantado o empreendimento, foi verificada a existência de moradores que segundo relatório apresentado pela prefeitura municipal de Montes Claros, ocupam a área a mais de 20 anos. No referido relatório foram cadastradas 16 famílias, bem como a situação de cada uma delas quanto a sua resistência em abandonar o local. Em vistoria realizada no dia 29/11/2011 constatou-se que apenas duas famílias ainda residem no local e que as outras foram retiradas. Segundo informações de um dos moradores retirados da área, a prefeitura prometeu a doação de um lote para cada morador que residia no local e que não tinha outra residência, além do auxílio-aluguel pelo período em que as casas estariam sendo construídas. Até o momento da vistoria essa ajuda ainda não havia sido dada, segundo o mesmo morador. É importante ressaltar que algumas famílias que foram retiradas do local estão em situação de risco social. Nesse sentido, entendendo ser esse um impacto sócio-ambiental já existente na área, solicitamos como condicionante a essa licença a apresentação de relatório atualizado e detalhado sobre a situação das famílias retiradas e ainda residentes na área, além de um termo de acordo assinado entre o proprietário do terreno (CODEMIG) e as famílias.



10. Conclusão

As atividades do empreendimento em questão geram impactos ambientais sobre o meio ambiente. No entanto, ficaram constatadas através dos estudos apresentados e vistorias em campo, que o empreendimento apresenta condições de sustentabilidade ambientais, cumpridas as condicionantes impostas no licenciamento, e que as medidas mitigadoras propostas são consideradas adequadas, tornando assim o empreendimento satisfatório ao que se propõe.

Diante dessas considerações, este parecer é **favorável** à concessão da Licença Prévia (LP) para o empreendimento ALPARGATAS S/A, localizada no município de Montes Claros, com validade de 4 anos.

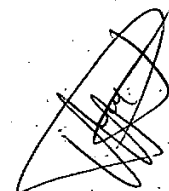
É o parecer S.M.J.

11. Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (X) Sim

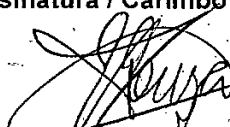
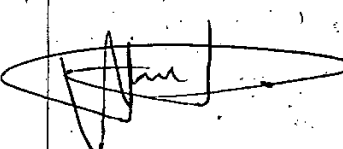
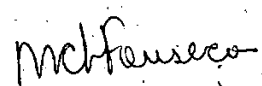
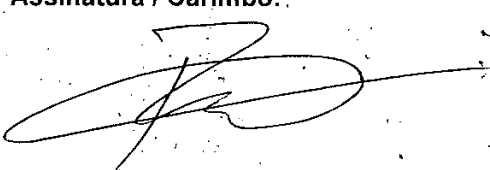
12. Validade da licença:


4 (quatro) anos






13 – Data / Responsabilidade Técnica:

Montes Claros, 05 de Dezembro de 2011.	
Diretoria Técnica: Gislando Vinicius de Souza	Assinatura / Carimbo:  Gislando Vinicius Rocha de Souza DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO REGIONAL SUPRAM NM - MASP: 125.0025 3
Gestor do processo: Marco Túlio Parrelá de Melo	Assinatura / Carimbo:  Marco Túlio Parrelá de Melo Analista Ambiental SUPRAM NM MASP: 1140931.R
Analista Ambiental Márcia da Conceição Lopes Fonseca	Assinatura / Carimbo: 
Analista Ambiental (jurídico): Rafael Cordeiro de Lima Mori	Assinatura / Carimbo: 

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO	Data: 05/12/2011 Folha: 21/23
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------

Anexo I – Condicionantes


PARECER ÚNICO Nº 911379/2011 (Órgão Seccional) SUPRAMNM	
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 21381/2011/001/2011	
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração ()	
Empreendimento (Razão Social): ALPARGATAS S/A.	CNPJ : 61.079.117/0001-05
Empreendimento (Nome Fantasia): ALPARGATAS S/A.	Município: MONTES CLAROS
Atividade predominante: FABRICAÇÃO DE CALÇADOS EM GERAL	
Código da DN e Parâmetro: C-09-03-2	
Porte do Empreendimento:	Potencial Poluidor:
Pequeno () Médio () Grande (X)	Pequeno () Médio (x) Grande ()
Classe do Empreendimento: 1 () 2 () 3 () 4 () 5 (X) 6 ()	
Fase Atual do Empreendimento: LP (x) LI () LO () LOC () LP+LI () Revalidação () Ampliação ()	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (X) Não () Sim	
Bacia Hidrográfica: Rio Verde Grande	
Sub Bacia: Rio do Vieira	

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO	Data: 05/12/2011 Folha: 22/23
-----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------

Item	Descrição	Prazo*
01	Apresentar detalhamento dos sistemas projetados para tratamento dos efluentes líquidos sanitários e industriais.	Formalização da LI
02	Apresentar estimativas da geração de efluentes líquidos sanitários durante a instalação da fábrica, bem como os dispositivos de mitigação da geração dos mesmos.	Formalização da LI
03	Apresentar diagnóstico da geração de efluentes atmosféricos (compostos orgânicos voláteis) durante a operação, considerando as etapas de produção. Apresentar, ainda, proposta de mitigação para a emissão dos efluentes atmosféricos nas fases de instalação e operação.	Formalização da LI
04	Apresentar plano de monitoramento dos ruídos emitidos durante a implantação da fábrica, conforme parâmetros da lei 10.100 de 17/01/1990, NBR/ ABNT - 10.151 e legislação municipal vigente.	Formalização da LI
05	Apresentar relatório de tamponamento do poço artesiano existente na área próximo às coordenadas DATUM SAD 69 - Lat: 16° 40' 30,41" e Long: 43° 51' 55,89", de acordo com o estabelecido na nota técnica nº 01/2006 DIC/DVRC/IGAM.	Formalização da LI
06	Elaborar e apresentar à SUPRAM NM, por meio de profissionais habilitados para tal, programa de educação ambiental com a comunidade e funcionários, do qual conste cronograma físico-financeiro de execução de ações. Tal programa deverá prever relação com o programa de comunicação social da empresa.	Formalização da LI
07	Apresentar programa de comunicação social das ações da empresa na região, do qual conste a previsão de apresentação de relatórios trimestrais das ações desenvolvidas junta à comunidade, bem como cronograma físico-financeiro de execução das ações e ART do profissional responsável.	Formalização da LI

Av. José Correia Machado, s/n - Bairro Ibituruna - Montes Claros - MG
CEP 39.400-000 - Tel: (038) 3222-0702



	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO	Data: 05/12/2011 Folha: 23/23
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------

08	Apresentar todos os programas indicados por meio dos itens 8.1.1 e 8.1.2 deste parecer, dos quais conste cronograma físico-financeiro de execução das atividades, bem como ART do profissional responsável por sua elaboração.	Formalização da LI
09	Apresentar programa de acompanhamento ambiental das obras de implantação da fábrica, do qual conste cronograma físico-financeiro de execução das atividades, bem como ART do profissional responsável por sua elaboração.	Formalização da LI
10	Apresentar programa de capacitação da mão de obra local, do qual conste cronograma físico-financeiro de execução das atividades, bem como ART do profissional responsável por sua elaboração.	Formalização da LI
11	Apresentar programa de apoio aos serviços públicos de saúde e segurança da população local, do qual conste um diagnóstico detalhado da prestação desses serviços no município, bem como cronograma físico-financeiro de execução das atividades, além da ART do profissional responsável por sua elaboração.	Formalização da LI
12	Apresentar relatório atualizado e detalhado sobre a situação das famílias retiradas e ainda residentes na área, além de um termo de acordo assinado entre o proprietário do terreno (CODEMIG) e as famílias.	Formalização da LI
13	Apresentar termo de negociação assinado entre o proprietário do terreno (CODEMIG) e as famílias retiradas e a serem retiradas da área.	Formalização da LI

